



Município de Timon Estado do Maranhão

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 1º de Julho de 2016

Ano IV Edição Nº 0846

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 033, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Institui a Comissão Municipal de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (CPMPI) do município de Timon – MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c art. 83 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a primeira infância é fundamental para o desenvolvimento da pessoa e que a criança é um sujeito de direitos, indivíduo, único, com valor em si mesmo e em condição peculiar de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o atendimento à primeira infância deve ser tratado por políticas públicas integradas, gerais e específicas;

CONSIDERANDO a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção à criança e ao adolescente, garantindo os direitos de seus cidadãos desde seus primeiros anos de vida;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que o município de Timon, elabore seu Plano Municipal pela Primeira Infância,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Timon, a Comissão Municipal de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (CPMPI), composta pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa

- Secretaria Municipal de Educação
Wilderlandia Sarmiento Chaves Gomes

- Secretaria Municipal de Saúde
Rojânia Bezerra Linhares

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Anélia Rodrigues da Silva – Coordenadora Geral

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Anne Caroline Alves Araújo

- Conselho Municipal de Assistência Social
Alberto Carlos da Silva

- Adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FLORES
Caio Guilherme Santos

- Conselho Tutelar I
Marconi Araújo de Sousa

- Conselho Tutelar II
Valéria de Sousa Santos

- Criança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS São Marcos
Carlos Ewerton Santos Cardoso

- Familiar/ responsável por Criança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS São Marcos
Joseane da Silva Santos

Parágrafo Único. O exercício das funções na Comissão não será remunerado, considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 29 de Junho de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 034, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Institui Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – CMETI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c art. 83 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Sexta-Feira, 1º de Julho de 2016

Ano IV Edição nº 0846

CONSIDERANDO que o trabalho constitui instrumento de inserção do homem na vida social, desde que realizado em parâmetros de decência e em idade adequada;

Associação Daniel Comboni
Regina Leal dos Santos
Cargo/Função: Educadora Social

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem o dever institucional de atuar ativamente na implementação de políticas públicas para a erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho decente do adolescente;

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão são considerados, para todos os efeitos, como interesse público e de relevante valor social, não constituindo ônus ao Município.

CONSIDERANDO que a responsabilidade social é um dos temas estratégicos a serem perseguidos pelo Governo Municipal;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o Decreto nº 061/2014-GP, de 14 de março de 2014, que passa a vigorar na forma abaixo,

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 061/2014-GP.

Timon-MA, 19 de Abril de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DECRETA:

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – CMETI, com o objetivo de contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre o trabalho infantil no âmbito municipal.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Art. 2º. À Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, cabe:

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

I - articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para erradicação do trabalho infantil;

II – Contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil, mapear, conhecer e acompanhar;

III – contribuir com os Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;

IV – Manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivo os registros dos resultados de casos de famílias potenciais para inclusão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI.

PORTARIA Nº 0494/2016-GP DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 3º. A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil é subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compostos pelos seguintes representantes:

Art. 1º. NOMEAR MARCOS FABRICIO CARVALHO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, símbolo DNS-3, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Segurança, deste Município.

PORTARIA Nº 0520/2016-GP DE 30 DE JUNHO DE 2016.

I – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Oneide Belém Cabral
Cargo/Função: Coordenadora do CAPS Infantil

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alberina da Silva Sousa
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 30.06.2016 pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Conselho Tutelar
Elenilde de Sousa Oliveira
Cargo/Função: Conselheira

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Leticia Lemos Lima
Cargo/Função: Assessora Técnica

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** ao servidor **JAMES WILTON ALVES E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 64287-2, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0521/2016-GP DE 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Jessica Vieira de Sousa
Cargo/Função: Coordenadora das Ações Estratégicas do AEPETI

Ministério Público do Estado do Maranhão
Eduardo Borges Oliveira
Cargo/Função: Promotor de Justiça

II – Representantes da Sociedade Civil

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maria Loiola da Silva
Cargo/Função: Conselheira, representante da APAE-Timon

Fundação Cidadania
Maria Orcélia Rodrigues de Sousa
Cargo/Função: Coordenadora



Sexta-Feira, 1º de Julho de 2016

Ano IV Edição nº 0846

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista processo administrativo nº 0422/2016-SEMAG, de 22.06.2016, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva, AREMITA DA SILVA OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 11462-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) ano, a contar de 30 de julho de 2016, conforme estabelecido no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0523/2016-GP**DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 23.06.2016, processo nº 2306/2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **ANA CLÁUDIA LIMA ARAÚJO**, Professora Classe D-6, matrícula nº 156-6, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 30/06/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0524/2016-GP**DE 30 DE JUNHO DE 2016.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, RUDAH REIS SOUSA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo, deste Município.

PORTARIA Nº 0525/2016-GP**DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 30.06.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **LUZIVÂNIA FURTADO LEITE**, Professora Classe E-5 e E-3, matrícula nºs 844-5 e 1019-9, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0527/2016-GP**DE 30 DE JUNHO DE 2016.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOÃO BATISTA LIMA PONTES, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO**, símbolo S-1, deste Município, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 0530/2016-GP**DE 30 DE JUNHO DE 2016.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, RAFAEL LIMA RIBEIRO, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, a partir de 30.06.2016.

PORTARIA Nº 0531/2016-GP**DE 1º DE JULHO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 1º.07.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **FRANCISCA UERLY DOS SANTOS QUEIROZ**, Professora Classe E-5, matrícula nº 813-5, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.



Sexta-Feira, 1º de Julho de 2016

Ano IV Edição nº 0846

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0532/2016-GP **DE 1º DE JULHO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e **CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 1º.07.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** ao servidor **MAURICIO ANGELO DA SILVA**, Professor Classe E-5, matrícula nº 772-4, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0533/2016-GP **DE 1º DE JULHO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 1º.07.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA**, Professora Classe D-5, matrícula nº 332-0, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0534/2016-GP **DE 1º DE JULHO DE 2016.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 23.06.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA E SOUSA**, Professora Classe E-6, matrícula nº 240-4, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0535/2016-GP **DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, **ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA MENDES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DNS-2, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0536/2016-GP **DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, **FRACIANE ROCHA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS**, símbolo DNI-3, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0537/2016-GP **DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Atribui ao servidor a função de Fiscal de Contrato, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO, que cabe à SLU, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **OSMARINO DA SILVA BORGES FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, matrícula nº 14543-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a função de fiscal de contrato celebrado entre Município, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização com a empresa Ecoflex Investimentos e Participações Ltda, com atribuições de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar, formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais de execução de dos serviços prestados da referida empresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº: 29/2016****Liberação nº: 155/2016****Pregão Presencial nº 010/2016****Fundamento:** Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.**Objeto:** Aquisição de Materiais Diversos (imobiliários, hospitalares) e eletrônicos.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90.**Contratado (a):** R.B. Portela Rego & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01.**Valor Global: R\$ 129.741,46****Data de assinatura:** 29.06.2016**Assinatura:** Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e Agenor Vieira de Sousa Júnior pela R.B. Portela Rego & Cia LTDA - EPP**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº: 042/2016****Liberação nº: 155/2016****Pregão Presencial nº 010/2016****Fundamento:** Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.**Objeto:** Aquisição de Materiais Diversos (imobiliários, hospitalares) e eletrônicos.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDAC, CNPJ: nº 18.113.893/0001-47.**Contratado (a):** R.B. Portela Rego & Cia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01.**Valor Global: R\$ 139.422,64****Data de assinatura:** 29.06.2016**Assinatura:** Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e Agenor Vieira de Sousa Júnior pela R.B. Portela Rego & Cia LTDA - EPP.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato:** 012/2016**Fundamento:** Pregão Presencial nº 004/2016 – Ata de SRP nº 005/2016**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, capacidade mínima de 36 a 45 passageiros sentados, com cinto de segurança, a diesel, não superior a 10 anos de fabricação e com motorista, com o fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, no deslocamento dos atletas que irão participar da etapa regional dos Jogos Escolares Maranhenses – 2016, na cidade de Codó/MA, que será realizado do dia 07 de julho de 2016 a 15 de julho de 2016.**Contratante:** Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ**Contratado:** LOCAR TRANSPORTES LTDA.**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**Data da Assinatura:** 29/06/2016.**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Procedimento:** Distrato do contrato de Nº. 016/2016, o qual tinha por objeto a Aquisição de Salgados, Lanches Diversos, Alimento Pronto Tipo Quentinha, Água Mineral e Outros.**Fundamento:** Art. 79, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Art. 472 do CC.**Objeto:** Rescisão de comum acordo do contrato nº 016/2016 de Aquisição de Salgados, Lanches Diversos, Alimento Pronto Tipo Quentinha, Água Mineral e Outros.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90.**Distrato (a):** LUCIANO DA SILVA NUNES - ME, situada à Travessa Firmo Pedreira, nº 844-A, Centro, Timon – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17,**Data de assinatura:** 28.06.2016**REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 058/2016 - Pregão nº 016/2016****Interessada:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do seu representante e no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 e diante do Parecer que integra este termo; e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolve, **REVOGAR** o processo administrativo licitatório em epígrafe.**RATIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 016/2016****Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**Fundamentação:** Artigo 24. Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.**Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2016 que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Elizeu Silva, nº 480, Bairro: Santo Antonio em Timon-MA, para sediar o funcionamento do Programa Abrigo Programa Elda Maria Moreira. Adjudicado em favor da empresa Osimar da Costa Mata, inscrito no CPF nº 200.346.283-04. Valor Total: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). FR: 007**Assinatura:** 30/06/2016.**EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES,

Considerando o que consta no processo de Solicitação de Diárias, protocolo nº 169/2016,

RESOLVE:

Fica convalidada 03 (três) DIÁRIAS, praticado pelo servidor JURANDIR DE SOUSA EVANGELISTA, CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO, referente ao deslocamento a cidade de São Luís - MA, com o objetivo de participar de uma reunião junto à SEDES, nos dias 28, 29 e 30 do mês de Junho do ano de 2016, cujo VALOR UNITÁRIO R\$ 195,00, TOTALIZANDO-SE R\$ 585,00, conforme solicitação.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 002/2016-GP.** Timon- MA, 30 de Junho de 2016.**Favorecido:** FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**Cargo/Função:** ASSISTENTE DE SERVIÇO**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** participar de reunião junto a Secretaria das Cidades e a Caixa Economica Federal de São Luis para tratar dos Programas Habitacionais.**Período:** 04 a 08 de julho de 2016. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).**Valor Unitário:** R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 675,00**PORTARIA Nº 002/2016-GP.** Timon- MA, 28 de Junho de 2016.**Favorecido:** WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL**Origem/Destino:** TIMON – MA / CODÓ - MA**Finalidade da Viagem:** participar do Encontro Regional com Crianças e Adolescentes oriundos do SCFV..**Período:** 07 a 09 de julho de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00**PORTARIA Nº 002/2016-GP.** Timon- MA, 28 de Junho de 2016.**Favorecido:** AYLA CRISTINA BORGES FERREIRA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Cargo/Função:** ASSESSORA DO SECRETÁRIO**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** levar documentação à Secretaria de Segurança Pública do Estado para confecção dos Registros Gerais (RGs).**Período:** 29 a 30 de junho de 2016. **Qtda. Diárias:** 01 (uma).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 195,00**AVISO**A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a nova data de realização da eleição de entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, que será realizada no dia 08/07/2016, às 17 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.**PUBLICAÇÃO Á PEDIDO*****Replicação por incorreções anterior****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2016****REUNIÃO SOLENE**O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Timon-Ma, Prof. Sebastião Carlos da Rocha Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016 e Resolução nº001/COMCIDADE, de 17 de dezembro de 2015 – Regimento interno do conselho da cidade – Timon CONVOCA os senhores Conselheiros Municipais e a sociedade civil para reunião ordinária a realizar-se no dia **06 de julho de 2016, às 09:00hs** horas no Auditório do CTA, situado na rua Miguel Simão S/N, centro e em segunda convocação às 09:30, no mesmo endereço com as seguintes pautas.

- Verificação de quórum;
- Posse do Conselho da Cidade;
- Encerramento

Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2016****REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Timon-Ma, Prof. Sebastião Carlos da Rocha Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016 e Resolução nº001/COMCIDADE, de 17 de dezembro de 2015 – Regimento interno do conselho da cidade – Timon CONVOCA os senhores Conselheiros Municipais e a sociedade civil para reunião ordinária a realizar-se no dia **14 de julho de 2016, às 10:00hs** horas no Auditório do CTA, situado na rua Miguel Simão S/N, centro e em segunda convocação às 10:30, no mesmo endereço com as seguintes pautas:

- a) Verificação de quórum;
- b) Leitura de Ata;
- c) Eleição e Posse do Vice Presidente do Conselho;
- d) Eleição e Posse da Coordenação Executiva;
- e) Projeto de Resolução de Suspensão de Reunião Ordinária do período de 07 de julho a 04 de outubro de 2016;
- f) Encerramento

Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Timon(MA), 30 de junho de 2016.

Sebastião Carlos da Rocha Filho

Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Timon-MA

